

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO DO MÊS DE NOVEMBRO 2023.**

No dia oito (08) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dezenove horas (19 h: 00 min), os (as) senhores (as) vereadores (as); Vanderlei Sevilha Rocha, Cleyton Neres da Silva, Regivan Pereira Maciel, Adailton Rodrigues de Sousa, Vanderlino Nunes de Sousa, Carlos Sergio Francisco de Araújo, Dulcilene Maria da Silva, Alaesse Sousa Marinho e Weider Cesar Carvalho Augusto, reuniram - se, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Goiás nº 440, centro Nesta cidade, sob a presidência do Sr. Vereador VANDERLEI SEVILHA ROCHA, com o objetivo de dar continuidade os trabalhos ordinários do corrente mês, e logo após o Sr. Presidente confirmar o quórum regimental declarou sob a proteção de Deus aberta a sessão com uma oração, em seguida foi feito o registro de presença dos vereadores o qual foi devidamente assinado, na ordem do dia o Sr. Presidente apresentou para segunda votação as seguintes matérias; Projeto de Lei nº 071/2023, que "Reestrutura a Organização Administrativa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Damianópolis, revoga artigos da Lei Municipal, nº 019, de 12 de dezembro de 2007, e dá outras providências", já aprovado em primeiro turno seguiu em votação onde votaram "SIM" os vereadores (as); Cleyton Neres da Silva, Regivan Pereira Maciel, Adailton Rodrigues de Sousa, Vanderlino Nunes de Sousa, Carlos Sergio Francisco de Araújo, Dulcilene Maria da Silva e Weider Cesar Carvalho Augusto, e votou "NÃO" o vereador, Alaesse Sousa Marinho, ficando então assim como AUTÓGRAFO DE LEI Nº 197/2023, e o Projeto de Lei nº 073/2023, que "Institui e Regulamenta Jeton no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Damianópolis, e dá outras providências", também já aprovado em primeiro turno seguiu em plenário onde votaram "SIM" os vereadores (as); Cleyton Neres da Silva, Regivan Pereira Maciel, Adailton Rodrigues de Sousa, Vanderlino Nunes de Sousa, Carlos Sergio Francisco de Araújo, Dulcilene Maria da Silva e Weider Cesar Carvalho Augusto, e votou "NÃO" o vereador Alaesse Sousa Marinho, ficando então assim como AUTÓGRAFO DE LEI Nº 198/2023, logo após seguiu em plenário o segundo turno do julgamento do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Damianópolis-GO do ano de 2020, despachado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelo Acórdão nº 07376/22, proferida nos autos nº 06721/21 fase 4, com Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal o Sr. Gilmar José Ferreira, onde que no primeiro prevaleceu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas conforme os preceitos legais estabelecidos, logo seguiu em segunda votação, onde votaram "SIM" pela aprovação os vereadores; Adailton Rodrigues de Sousa, Cleyton Neres da Silva, Vanderlino Nunes de Sousa e Weider Cesar Carvalho Augusto, Votaram "NÃO" pela rejeição os vereadores (as); Regivan Pereira Maciel, Dulcilene Maria da Silva, Carlos Sérgio Francisco de Araújo e Alaesse Sousa Marinho, ficando empatada a votação cabendo o desempate ao Sr. Presidente Vanderlei Sevilha Rocha que votou "SIM" ficando o placar em segunda votação de cinco (5) votos contra quatro (4), neste ato as referidas contas foram devidamente julgadas por esta Câmara de vereadores através do Decreto Legislativo nº 005/2023, prevalecendo assim o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, com parecer pela aprovação com ressalvas, conforme prevê o

Regivan P. Maciel
Adailton R. de Sousa
Carlos Sergio

**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS-GO DO MÊS DE NOVEMBRO 2023.**

No dia oito (08) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às dezenove horas (19 h: 00 min), os (as) senhores (as) vereadores (as); Vanderlei Sevilha Rocha, Cleyton Neres da Silva, Regivan Pereira Maciel, Adailton Rodrigues de Sousa, Vanderlino Nunes de Sousa, Carlos Sergio Francisco de Araújo, Dulcilene Maria da Silva, Alaesse Sousa Marinho e Weider Cesar Carvalho Augusto, reuniram - se, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Goiás nº 440, centro Nesta cidade, sob a presidência do Sr. Vereador VANDERLEI SEVILHA ROCHA, com o objetivo de dar continuidade os trabalhos ordinários do corrente mês, e logo após o Sr. Presidente confirmar o quórum regimental declarou sob a proteção de Deus aberta a sessão com uma oração, em seguida foi feito o registro de presença dos vereadores o qual foi devidamente assinado, na ordem do dia o Sr. Presidente apresentou para segunda votação as seguintes matérias; Projeto de Lei nº 071/2023, que "Reestrutura a Organização Administrativa do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Damianópolis, revoga artigos da Lei Municipal, nº 019, de 12 de dezembro de 2007, e dá outras providências", já aprovado em primeiro turno seguiu em votação onde votaram "SIM" os vereadores (as); Cleyton Neres da Silva, Regivan Pereira Maciel, Adailton Rodrigues de Sousa, Vanderlino Nunes de Sousa, Carlos Sergio Francisco de Araújo, Dulcilene Maria da Silva e Weider Cesar Carvalho Augusto, e votou "NÃO" o vereador, Alaesse Sousa Marinho, ficando então assim como AUTÓGRAFO DE LEI Nº 197/2023, e o Projeto de Lei nº 073/2023, que "Institui e Regulamenta Jeton no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Damianópolis, e dá outras providências", também já aprovado em primeiro turno seguiu em plenário onde votaram "SIM" os vereadores (as); Cleyton Neres da Silva, Regivan Pereira Maciel, Adailton Rodrigues de Sousa, Vanderlino Nunes de Sousa, Carlos Sergio Francisco de Araújo, Dulcilene Maria da Silva e Weider Cesar Carvalho Augusto, e votou "NÃO" o vereador Alaesse Sousa Marinho, ficando então assim como AUTÓGRAFO DE LEI Nº 198/2023, logo após seguiu em plenário o segundo turno do julgamento do Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Damianópolis-GO do ano de 2020, despachado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, pelo Acórdão nº 07376/22, proferida nos autos nº 06721/21 fase 4, com Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas, de responsabilidade do Ex-Prefeito Municipal o Sr. Gilmar José Ferreira, onde que no primeiro prevaleceu o Parecer Prévio do Tribunal de Contas conforme os preceitos legais estabelecidos, logo seguiu em segunda votação, onde votaram "SIM" pela aprovação os vereadores; Adailton Rodrigues de Sousa, Cleyton Neres da Silva, Vanderlino Nunes de Sousa e Weider Cesar Carvalho Augusto, votaram "NÃO" pela rejeição os vereadores (as); Regivan Pereira Maciel, Dulcilene Maria da Silva, Carlos Sérgio Francisco de Araújo e Alaesse Sousa Marinho, ficando empatada a votação cabendo o desempate ao Sr. Presidente Vanderlei Sevilha Rocha que votou "SIM" ficando o placar em segunda votação de cinco (5) votos contra quatro (4), neste ato as referidas contas foram devidamente julgadas por esta Câmara de vereadores através do Decreto Legislativo nº 005/2023, prevalecendo assim o parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, com parecer pela aprovação com ressalvas, conforme prevê o

Regivan P. Maciel
Adailton R. de Sousa
Carlos Sergio



CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS



art. 31, § 2º da C.F e art. 79, § 2º da C.E, e demais disposições legais onde o parecer emitido pelo Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, e nada mais havendo a deliberar na ordem do dia, por fim o Sr. Presidente agradeceu a presença e participação de todos e declarou encerrada a sessão, sendo assim eu, Daniel Caldeira Barbosa, lavrei, li e encaminhei a presente ata para suas devidas assinaturas.

Regibon P. Marcil, Adalberto Rodrigues de Sousa, Vanderlipe Nunes de Sousa, Dulcilene Maria da Silva, Glaucia Souza Melo, Carlos Sérgio J. Araújo

